



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Reunio 16

CLN
APROVADO
DATA: 11.10.90
Secr: *Manoel*

827/90

INTERESSADO/MANTENEDORA OSVALDO PEREIRA		UF RJ
ASSUNTO SOLICITA CERTIDÃO DE VALIDADE DE CURSO		
RELATOR: SR. CONS. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO		
PARECER Nº 827/90	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 12/10/90
PROCESSO Nº 23001.00148/89-81		
1 - RELATÓRIO		
<p>Oswaldo Pereira dirige-se a este Conselho para solicitar a validade de seus estudos realizados na Universidade da Capital Federal, em 1942.</p> <p>Alega o interessado:-</p> <p>"Que, após requerer e obter a Certidão do Currículo Escolar, Se cundário, Vestibular e Superior, ex-vi, da Lei nº 609, dei 13/01/49, provados pelo arquivo da Junta Especial do Ensino Livre, no MEC, documento incluso, obteve inscrição de Advogado após o crivo da verificação e, posteriormente, a OAB/RJ, cancelou a inscrição, alegando que a IDADE de 13 anos impedia o ingresso no secundário e superior, apesar dos exemplos dos Mes três Dr. Nelson Hungria e Dr. Evandro Lins e Silva, formados com 18 e 17 anos respectivamente".</p> <p>Às folhas 03 do presente processo, consta uma certidão da Junta Especial do Ensino Livre/MEC, onde no verso, declara que a "Faculdade de Direito da extinta Universidade da Capital Federal, ter funcionado em regime livre não expediu Diploma ou Certificado de conclusão de curso".</p> <p>Assim, nao seria a idade do interessado que se deveria questionar, mas a validade do curso ministrado pela extinta Universidade da</p>		

827/90

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Além do mais, pelo Decreto-Lei nº 421 de 11/05/1938 que dispõe sobre o funcionamento do ensino superior, a referida Universidade não poderia expedir diploma aos seus alunos, considerando que a mesma não era reconhecida. É o que dispõe o Artigo 18, do referido diploma legal:-

"ART. 18-0 estabelecimento de ensino superior, em que funciona curso não reconhecido, não poderá expedir, aos alunos destes, diplomas ou certificados de habilitação de qualquer natureza".

O Parecer 3.478/77, da ilustre Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, a respeito do assunto, é bastante esclarecedor:-

"Conforme acentuaram os Pareceres nºs. 1031/75 (Doc. 183/383) e 1186/76 (Doc. 185/390), emitidos em atendimento ao Aviso Ministerial nº 1086, de 03 de outubro de 1974, e que deram origem ao Decreto 77.977, de 09 de julho de 1976 (Doc. de 10/06/76 e Doc. 188/418) os estudos feitos em estabelecimentos não autorizados a funcionar pelo órgão competente dos sistemas não têm validade legal e não conferem aos que os hajam cumprido, direito a registro dos respectivos diplomas. Como também, não lhes asseguram direito ao aproveitamento ou à matrícula, independente de Concurso Vestibular, em Curso Superior Regular, tal como esclareceu este Conselho no Parecer nº 1.465/77, prolatado em resposta à consulta formulada pela PUC do Rio de Janeiro, precisamente, sobre essa matéria".

Assim, tanto a legislação pertinente, quanto a jurisprudência deste Colegiado, são bastante claras a respeito da pretensão do interessado.

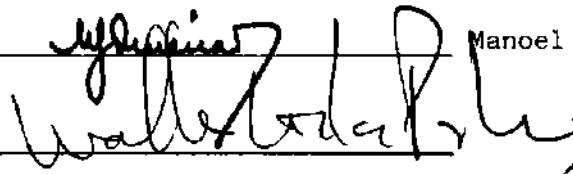
II - VOTO DO RELATOR


Considerando-se os termos do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 421, de 11/05/1938, e na própria documentação apresentada pelo interessado e ainda Parecer deste Colegiado, vota o relator pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em de de 1990.



Manoel Gonçalves Ferreira Filho
Presidente e Relator


IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação, aprovou por unanimidade a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em de de 1990.

MEC/CFE

PARCELA Nº

827190

PROC. Nº

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade a Conclusão da Câmara .

Sala Barreto Filho em 12 de 10 de 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)